PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 932/2019.

EMENTA: Concede reajuste ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias para adequação da Lei federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) de acordo com o que determina a Lei nº 11.350/2006 que foi alterada pela Lei nº 13.708/2018.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

Pombos – PE, 14 de janeiro de 2019.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
-PREFEITO-